



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.577 – DE 03 DE JANEIRO DE 2002**

**INSTITUI O DIA DO PASTOR EVANGÉLICO**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Pastor Evangélico”, a ser comemorado, anualmente, no 4º (quarto) Domingo do mês de outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 03 de janeiro de 2002.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**

0(A) Lei nº 3.577/02  
FOI PUBLICADA E Afixada no Quadro de Avisos DO  
MUNICÍPIO (CÂMARA) A (Comarca) ( )  
EM SUA EMBALAGEM DE 05 / 01 / 02  
MOGI MIRIM 08 / 01 / 02

**JANIA M. da ROSA DA SILVA**  
Secretário Legislativo